



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40
AVENIDA ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1077
E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.059/08, DE 14 DE ABRIL DE 2008.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.300,00, e dá outras providências.

WOLMIR ANGELO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito suplementar no valor de R\$ 18.300,00 (Dezoito mil e trezentos reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

56 3390.39.00.00.00 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... 6.300,00
2.012 Manutenção da Secretaria

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SERVIÇOS URBANOS

183 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo12.000,00
2055 – Manutenção dos Serviços Urbanos

Art. 2º - Para cobertura das despesas da presente Lei, servirá de recursos:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SECRETARIA DA FAZENDA

79 3390.39.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros pessoa jurídica.....8.900,00
2.023 – Manutenção da Secretaria Fazenda

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SERVIÇOS URBANOS

180 3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 7.300,00
181 3190.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação1.100,00
182 3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....1.000,00
2.057 – Manutenção do Serviço Telefônico

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ITATIBA DO SUL, 14 DE ABRIL DE 2008.

WOLMIR ANGELO DALL'AGNOLL
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se, em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK
Secretário Municipal
da Administração